



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADEIRA
ODONTOLÓGICA**

Área demandante: GABINETE ODONTOLÓGICO

Equipe de Planejamento:

P/G	NOME	FUNÇÃO
TEN	Talita Vargas Costa Couto de Souza	Responsável pela execução da Pesquisa

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica para o melhor desempenho dos profissionais do serviço de Saúde da FSB (Formação Sanitária do Batalhão).

1.2. O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar a função de Segurança Nacional, através de operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos de outros países, operações de garantia, da lei e da ordem no município de Joinville-SC.

1.3 A contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica é necessária para atender as demandas do Serviço de Saúde da OM, a fim de proporcionar o melhor atendimento possível para os militares da ativa, da reserva e seus dependentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Melhoria na vida vegetativa desta Organização Militar;

2.2. Melhorar o desempenho das funções executadas pela Seção de Saúde;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 3º da IN nº 67-SEGES/ME, de 8 de julho de 2021. O valor estimativo após análise criteriosa, será o menor de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

3.2. Valor total estimado desta aquisição é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A contratação de serviço para manutenção de cadeira odontológica está inclusa no plano de planejamento anual do 62º Batalhão de Infantaria e foi previamente autorizada pela autoridade competente.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

7.1.1. Proporcionar um atendimento de qualidade para os militares da ativa, da reserva e seus dependentes;

7.1.2. Gerar um ambiente adequado para os militares da Saúde;

7.1.3. Melhoria em atendimentos de maior complexidade.

8. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

9. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

9.1. Não se aplica

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

TALITA VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA – 2º Ten
Dentista do 62º BI

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria